



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

Os vereadores que subscreve, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigo 118 §1º e 5º, propomos as seguintes emendas:

EMENDA

O ato de sanção expresso do Projeto de Lei 24/2019 terá a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o excluída a palavra DECRETA no preambulo que antecede o artigo 1º do presente Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Visando a padronização dos Projetos desta Casa e mantendo a relação e estética dos Projetos de Leis em trânsito, proponho a presente emenda.

Anchieta – ES, 23 de maio de 2019.

Beto Caliman

Vereador